



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1033

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1033

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Municipal Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 2040 de 18 de Julho de 2022.

CRIAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS", DESTINADO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado a rede pública municipal de ensino de Santa Cruz da Conceição, com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar dos animais, fortalecendo os conceitos da:

- I - Adoção consciente;
- II - Guarda responsável; e
- III - importância da castração para evitar a superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas;

Art. 2º O projeto ora instituído tem como ações:

- I - Atividades extraclasse relacionadas com o projeto;
- II - Cuidados aos animais que poderão ser levados à escola em dia previamente estabelecido pelo professor ou durante palestras com profissionais veterinários e representantes de ONGs.

Parágrafo único. A periodicidade das ações e atividades extraclasse realizadas nas escolas da rede municipal poderão ser determinadas pela Secretaria de Educação com apoio da Secretaria da Saúde que poderá agendar palestras com veterinários e levar animais aos cuidados do CCZ para visitação aos alunos nas escolas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1033

Página 3 de 5



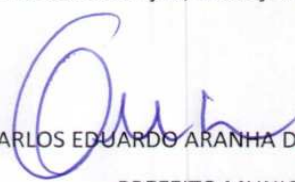
Municipal Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Art. 3º - O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, Clínicas Veterinárias, Universidades e Organizações Não Governamentais para que apoiem as atividades extraclasse relacionadas ao Projeto.

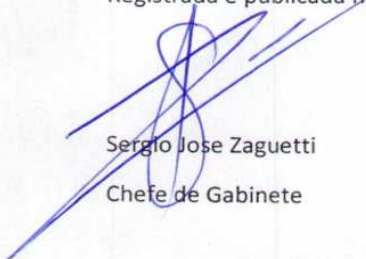
Art. 4º - O projeto pode ser instituído na primeira semana de outubro, pois dia 04 de outubro comemora-se o dia mundial dos animais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 18 de julho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1033

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 326 de 15 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **ZILDA
CONCEIÇÃO FRANCISCO HABERMANN**, 30 (trinta) dias
de férias regulamentares a partir de 01 de agosto de 2.022
a 30 de agosto de 2.022, referente ao período aquisitivo de
04 de março de 2021 a 03 de março de 2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
portaria,
correrão por verbas orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de
costume nesta Prefeitura, na data supra.

Magali Ap. Perin

**Enc. da Seção de Pessoal
e Junta do Serviço Militar**

PORTARIA/RH Nº 327 de 15 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ ROBERTO
ALVES**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de
25 de julho de 2.022 a 03 de agosto de 2.022, referente ao
período aquisitivo de 06 de julho de 2021 a 05 de julho de
2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
portaria,
correrão por verbas orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de
costume nesta Prefeitura, na data supra.

Magali Ap. Perin

**Enc. da Seção de Pessoal
e Junta do Serviço Militar**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1033

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 328 de 18 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Altera a Portaria RH nº 325 e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o Plano de Classificação de Cargos e Empregos e Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, aprovado pela Lei Complementar 86/2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 76/2017, nomear o Sr. **JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO**, portador do Rg. nº 41.093.459-8 e do CPF. MF. nº 339.341.458-50, para o cargo público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, criado pela Lei Complementar nº 119 de 11/07/2022, que altera a Lei Complementar nº 76 de 22/08/2017, referência 13-D, anexo 2, o qual se vincula à Administração Municipal por Instrumento de Prestação de Serviços.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de julho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


MAGALI A.P. PERIN

Enc. Da Seção de Pessoal e Junta do Serviço Militar.